



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2024

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA – EPP, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número CNPJ: 21.850.126/000125, estabelecida na Avenida Curitiba Esq. com rua dois de julho, nº 280, Bairro Centro, Cep: 78.628-000, Santo Antônio do Leste – MT, neste ato representado pelo seu proprietário(a) o Sr(a). **VALDIR BIFF**, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024 de 08/05/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio do Contrato original de nº 027/2024, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ante os motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste – fica reajustado os seguintes itens abaixo a adequação de faz necessária visto que os valores praticados estão abaixo do custo atual sendo assim inviável o fornecimento dos mesmos, conforme parecer jurídico 043/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

RESUMO	PREÇO DO CONTRATO	PREÇO ATUALIZADO
ITEM 5 - ARROZ 5G	R\$ 29,35	R\$ 32,99
ITEM 11 - CAFÉ 250G	R\$ 14,60	R\$ 18,29
ITEM 46 - OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 7,00	R\$ 9,19
ITEM 77 - CARNE DE 2º EM PEDAÇOS	R\$ 22,91	R\$ 37,99
ITEM 78 - CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	R\$ 16,92	R\$ 37,99
ITEM 79 - FRANGO INTEIRO	R\$ 7,83	R\$ 14,99
ITEM 90 - BATATA INGLESA	R\$ 2,94	R\$ 4,99
ITEM 94 - CHUCHU	R\$ 3,83	R\$ 7,79

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade dos alimentos indispensáveis para a merenda escolar. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 104 e 124 § 1º parágrafo 2º da Lei 8.14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de abril de 2025

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

REND MAIS SUPERMERCADO LTDA - EPP
CONTRATADO